## DECRETO 3.422, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º -** Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Novembro de 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO

mat. 41/6674

## DECRETO NÚMERO: 3.422, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO CONTA NAT.DESPESA F.RECURSO ANULAÇÃO SUPLEMENTAÇÃO

Superávit Financeiro						
0900.0824400732.091	072	3390.30.00	27	9.500,00		
0900.0824400701.046	025	4490.52.00	27		9.500,00	

EXCESSO

TOTAIS 9.500,00 9.500,00

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO